



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO *RecifEscola S/C*

ARTIGO PRIMEIRO

A Entidade *RecifEscola S/C* sem fins lucrativos com tempo de duração indeterminado, tendo sido fundada em 28 de fevereiro de 2000, com sede e foro na cidade do Igarassu, na Rua Tiradentes, 166, bairro do Centro nesta cidade do Igarassu.

ARTIGO SEGUNDO

A Entidade tem por objetivo social :

- a) Prover a assistência educacional gratuita aos jovens em situação de **RISCO SOCIAL**, Jovens, Adultos analfabetos e Crianças da pré-escola, promovendo e estimulando o ensino básico e fundamental, preparação profissional e estimular sua participação em atividades esportivas.
- b) Promover a cultura, a defesa e conservação do patrimônio cultural, histórico e artístico das tradições pernambucanas;
- c) Desenvolver projetos e ações de **preservação do meio ambiente**;
- d) Desenvolver projetos e ações de **preservação e recuperação de patrimônio público**;
- e) Desenvolver projetos e atividades de **saúde pública gratuita** preventiva e nutricional para população de baixa renda;
- f) Desenvolver projetos e promover ações voltadas a **garantir a alimentação** básica para as populações de baixa renda;
- g) Desenvolver projetos e ações voltadas ao **desenvolvimento sustentado**;
- h) Desenvolver e experimentar, de forma não lucrativa, novos modelos sócio-produtivos e **sistemas alternativos de produção**, comércio, emprego e crédito;
- i) Poderá a Entidade **manter o intercâmbio cultural** entre jovens brasileiros e jovens de outras nacionalidades, patrocinando para tanto, o ensino básico de línguas, arte popular e cursos profissionalizantes.
- j) Desenvolver ações para **garantir os direitos estabelecidos** e novos direitos, além de oferecer assessoria jurídica gratuita de interesse complementar a comunidades em situação de **RISCO SOCIAL**;
- k) A Entidade poderá **firmar convênios com outras instituições congêneres**, empresas e órgãos governamentais, nacionais ou estrangeiros, visando obter recursos financeiros para promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza e melhor atender o objetivo do social.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A de PP', 'Cout', and 'MF'.



ARTIGO TERCEIRO

A Entidade é constituída com 03 (três) categorias de sócios:

- Sócios Fundadores, aqueles que assinaram a ata de Fundação;
- Sócios Beneméritos, os que prestaram ou venham a prestar relevantes serviços a Entidade.
- Sócio Contribuinte, aqueles que dentro das possibilidades contribuem para manutenção da Entidade.

ARTIGO QUARTO

A Entidade será administrada por uma Diretoria composta de 05(cinco) membros, sendo: 01 (um) Presidente; 01(um) Vice Presidente, 01(um) 1º Secretário, 01(um) 2º Secretário e 01(um) Tesoureiro, todos com o mandato de 3 (três) anos, podendo, entretanto, serem reconduzidos.

ARTIGO QUINTO

O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos eleitos em Assembléia Geral Ordinária, como mandato de 01 (um) ano, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização da Sociedade.

ARTIGO SEXTO

- Caberá ao Presidente, gerir, administrar e representar a Entidade, judicialmente ou extra judicialmente;
- Caberá ao Vice-Presidente, substituir o Presidente nas suas eventuais ausências ou impedimentos;
- Caberá ao 1º Secretário toda a parte administrativa da Entidade, confecção de atas, reuniões, organização de documentos da Entidade;
- Caberá ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos;
- Caberá ao Tesoureiro, arrecadar donativos e contribuições que vierem a ser instituídas, pagamentos de despesas, movimentar conta bancária sempre em conjunto com o Presidente ou seu eventual substituto.

Parágrafo único :

É facultada a instituição de remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, tudo de acordo com a **LEI NÚMERO 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.**

ARTIGO SÉTIMO

- A Assembléia Geral é órgão máximo da entidade e reunir-se-á ordinariamente, 02 (duas) vezes, na primeira Segunda-feira de Janeiro e na primeira Segunda-feira de Agosto, de cada ano ou extraordinariamente quando convocada pela Diretoria ou por dois terços dos Associados quites com suas obrigações;
- A Assembléia Geral, para eleição e/ou renovação dos mandatos da Diretoria, será realizada no mês de Janeiro a cada 03(três) anos, convocada pela Diretoria, devendo ter o comparecimento de 2/3 dos Associados quites com suas obrigações;



- c) Só poderão votar e/ou disputar os cargos os Associados quites com suas obrigações perante a Entidade, tendo ainda que, inclusive, pertencer a Associação há mais de 120(cento e vinte) dias.
- d) Os Associados poderão ser representados por bastante procuradores, constituído por instrumento público ou particular o qual será apresentado ao 1º Secretário até a hora designada para realização das Assembléias Gerais e Assembléias Extraordinárias.

ARTIGO OITAVO

A receita da Entidade, será constituída pela contribuição voluntária dos Associados Fundadores e Associados Contribuintes.

ARTIGO NONO

O patrimônio da Entidade será constituído de bens móveis e imóveis, títulos e doações que a Entidade vier a receber.

ARTIGO DÉCIMO

O Estatuto Social, só poderá ser modificado ou reformado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos Associados, presentes e quites com suas obrigações, em Assembléia Geral Extraordinária convocada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

A Associação tem tempo de duração indeterminado.

Parágrafo Primeiro :

A dissolução da Associação, só ocorrerá por decisão da Assembléia Geral convocada especificamente para este fim , com a presença de 2/3 dos Associados e a deliberação da maioria dos presentes.

Parágrafo Segundo :

Em caso de dissolução da Associação, todo o seu patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos que estabelece o Código Civil e demais legislação pertinente a espécie como **Organizações da Entidade Civil de Interesse Público**.

Parágrafo Terceiro :

Na hipótese da Associação perder a qualificação de **Organizações da Entidade Civil de Interesse Público** instituída por termos da Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;



ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A Assembléia Geral, Órgão Máximo da Entidade, se reunirá, convocada pelo Presidente, ou Vice-Presidente, ou 2/3 dos associados, sempre que houver necessidade e 30 (trinta) dias antes da eleição a fim de apreciar e validar a chapas dos concorrentes.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

Os membros da Recifescola S/C, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade

O presente estatuto, depois de lido e aprovado por unanimidade dos sócios fundadores presentes, foi por mim datilografado em quatro laudas, com cinco vias todas de igual teor para um só efeito de Direito.

Recife, 24 de fevereiro de 2000.

Presidente : Pablo Stahl Couto
 Nacionalidade : Suíça
 Profissão : Comerciante de Artes Plásticas
 Estado Civil : Casado
 CPF : 501.024.514-00 Identidade de Estrangeiro RNE V090296-L do M.J. em 16/01/90
 Endereço : Av. Boa Viagem 5212/1416 - Boa Viagem – Recife - PE

Vice-Presidente: Carlos Antonio Baptista Domingues da Silva
 Nacionalidade : Brasileira
 Profissão : Advogado
 Estado Civil : Casado
 CPF : 000.084274-20
 Endereço : Av. Beira Mar, 5529 - Pau Amarelo – Paulista - PE

Tesoureiro: Flávio Domingues da Silva
 Nacionalidade : Brasileira
 Profissão : Comerciante
 Estado Civil : Separado Judicialmente
 CPF : 321.556.894-20 Identidade número 1.337.827 da SSP-PE
 Endereço : Rua Venezuela, 87/201 - Espinheiro – Recife - PE



RecifEscola



Odilon de Albuquerque Mello Filho

1º Secretário: **Odilon de Albuquerque Mello Filho**
Nacionalidade: **Brasileira**
Profissão: **Pedagogo**
Estado Civil: **Casado**
CPF: **003.872.584-34** Identidade número **752.912** da SSP-PE
Endereço: **Av. Manoel Borba, 1000 apto 2103 - Boa Vista - Recife - PE**

Patrícia Vasconcellos

2ª Secretária: **Patrícia Vasconcellos Pires Ferreira**
Nacionalidade: **Brasileira**
Profissão: **Psicóloga**
Estado Civil: **Casada**
CPF: **375.755.624-00** Identidade número **1.865.118** da SSP-PE
Endereço: **Rua Jacó Velosino, 117/102 - Casa Forte - Recife - PE**

CONSELHO FISCAL

Almir Pires Ferreira Neto

1º Membro: **Almir Pires Ferreira Neto**
Nacionalidade: **Brasileira**
Estado Civil: **Casado**
CPF: **455.958.874-00** Identidade número **1.373.107** da SSP-PE
Endereço: **Rua Jacó Velosino, 117/102 - Casa Forte - Recife - PE**

Mauro Alencar de Barros

2º Membro: **Mauro Alencar de Barros**
Nacionalidade: **Brasileira**
Estado Civil: **Casado**
CPF: **243.718.664-68** Identidade número **1.997.710** da SSP-PE
Endereço: **Rua Abel de Sá Cavalcante, 120/201 - Tamarineira - Recife - PE**

Mauro Alencar de Barros

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Catarina Uchôa C. Almeida

3º Membro : **Catarina Uchôa Cavalcanti Almeida**
Nacionalidade : **Brasileira**
Estado Civil : **Solteira**
CPF : **659.736.90415** Identidade número **3.219.494** da SSP-PE
Endereço : **Rua Antonio de Castro, 133/1702 - Casa Amarela - Recife - PE**

SÓCIOS FUNDADORES

Jurandir Silva Santana Júnior
Sócio Fundador : **Jurandir Silva Santana Júnior**
Nacionalidade : **Brasileira**
Estado Civil : **Casado**
CPF : **138.084.514-81**
Endereço : **Rua da União, 543/403 - Boa Vista - Recife - PE**

Marcos

Oséias Dias Guerra
Sócio Fundador : **Oséias Dias Guerra**
Nacionalidade : **Brasileira**
Estado Civil : **Solteiro**
CPF : **905.556.194-00**
Endereço : **Av. Santa Rosa, 151 - Águas Compridas - Recife - PE**

Ana Virgínia Lira Sales
Sócio Fundador : **Ana Virgínia Lira Sales**
Nacionalidade : **Brasileira**
Estado Civil : **Casada**
CPF : **891.389.884-53**
Endereço : **Rua Henrique Justa, 359 - Janga - Paulista - PE**

[Handwritten signatures and initials]



RecifEscola



ALVARO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
Rua Jasmim Nº 99 - Boa Vista - PE
Inscrição (OAB) 9796-0072 / 24-12-0013

CERTIDÃO

Constituiu e deu fe que o presente Estatuto da Associação RecifEscola, datado de 24/12/2001, está registrado nos Cartões no Livro nº 7 de Pessoas Jurídicas, sob o nº 1073 em data de 11/05/2007.

[Handwritten signature]

Sócio Fundador : **Fernando Jorge Simão Figueira Filho**
Nacionalidade : **Brasileira**
Estado Civil : **Casado**
CPF : **124.070.894-72**
Endereço : **Rua Miguel Couto, 90/32 - Boa Vista - Recife - PE**

[Handwritten signature]

Sócio Fundador : **Rogério Caldas Loureiro Amorim**
Nacionalidade : **Brasileira**
Estado Civil : **Casado**
CPF : **304.770.934-34**
Endereço : **Rua João Cardoso Aires, 60/402 - Boa Viagem - Recife - PE**

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Taciano Domingues da Silva
Rua do Jasmim, 99 Boa Vista
Recife - PE
OAB-PE Nº 9796 OAB-PE

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Joaquim Nabuco, 105 – IGARASSU – PE

fone/fax: (081) 3543-0073 / 3543-0013

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o presente Estatuto da Associação RecifEscola, datado de 24/02/2000, está registrado neste Cartório no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, sob o nº 191-J, em data de 14/04/2000. Oficial / Substituto do

RPJ: *Qualfundasante*

CARTÓRIO DE IGARASSÚ - PE - 1º OFÍCIO
a) Ana Cláudia dos Santos - Substituta



Válido somente com
selo de autenticidade
e fiscalização (Resol.
nº 131/99 - TJPE).

Cartório de Igarassú 1º Ofício
Rua Joaquim Nabuco, 105
Centro - Igarassú - PE - CEP 53600-000
Telefax: (81) 3543-0073 (0013)
Bel. Hélio Guido Castro Santoianni
TABELIÃO
Bel. Manuel J. Silva Filho
1º SUBSTITUTO
Ana Cláudia dos Santos
3º SUBSTITUTA
Flávio do Nascimento Alves
José Antonio de Oliveira
Escriventes Autorizados